



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Construindo o Futuro” - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 732, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 593, de 20 de outubro de 2015, que “Reformula o Código de Posturas de Riachinho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 201 da Lei nº 593, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art.

201.....

VIII – fica proibida a exploração de meios de publicidade e propaganda fixa, especialmente: anúncios de grande porte (outdoors e similares) e letreiros luminosos na área de Preservação do imóvel de valor histórico, artístico ou cultural; (AC)

IX- obedecidas as orientações referentes à colocação e outras especificação julgadas necessárias pelo órgão competente, dentro da Área de Preservação do imóvel de valor histórico, artístico ou cultural, somente será permitida a colocação de:

I - placas indicativas de estabelecimentos comerciais, de serviços e outros de uso comum observando-se dimensões, cores e modo de colocação adequada, de forma que não comprometam a edificação e a paisagem definida pelo acervo arquitetônico tradicional; e

II - placas de denominação de logradouros e numeração de edificações; e (AC)

X- quando possível a colocação das placas normativas de trânsito deverá adequar-se à preservação estética do (imóvel ou do logradouro) constando delas apenas o número indispensável de sinais.” (AC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 08 / 10 / 2021

ASS. Suely Aparecida Nunes Silva

Suely Aparecida Nunes Silva

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Riachinho, 08 de Outubro de 2021.


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva

CPF: 123.694.966-81

Prefeito Municipal